

# PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO**

**Processo Nº**

AGER-PRO-2022/00184

**Data de abertura**

12/01/2022

**OBJETO**

Assunto: Informação técnica n.º 408/2021, normatizar a utilização de veículo para atendimento de demanda extra.

**ARQUIVADO**

CX \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_



Assinado com senha por JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA - 12/01/2022 às 16:44:26.  
Documento Nº: 430784-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=430784-2134>

Classif. documental | 070



AGERPRO202200184V01

SIGA





Ager  
Agência Estadual de  
Regulação dos  
Serviços Públicos  
Delegados

(65) 3618 6100  
Av. Caminho de Campos, nº 329  
Jardim Sangriá  
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso  
www.ager.mt.gov.br



CI/GP/Nº 258/2021


Cuiabá – MT, 15 de dezembro de 2021.

<b>De: Luis Alberto Nespolo</b> Presidente Regulador	<b>Para: Unidade de Normatização – UNOR</b>
<b>Assunto:</b> Ciência da 54ª Reunião Extraordinária Deliberativa de Diretoria Executiva da AGER/MT	

Prezados,

Em consideração a Informação Técnica CRTR nº 408/2021 que “normatiza a utilização de veículos para atendimento de demanda extra no período de final de ano (Período 10/12/2021 a 24/01/2022)”. Considerando a decisão da 54ª Reunião Extraordinária Deliberativa da AGER/MT, realizada em 10 de dezembro de 2021, que por unanimidade decidiu estabelecer a utilização de veículos extras pelo período de 13/12/2021 a 24/01/2022, venho pelo presente dar ciência da decisão para as demais providencias que se fizerem necessárias.

Atenciosamente

  
**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT



Autenticado com senha por JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA - Estagiário / UNOR - 12/01/2022 às 16:43:59.  
Documento Nº: 430777-1288 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=430777-1288>



AGERCAP202200366A

13 de Dezembro de 2021

# Diário Oficial

Nº 28.142

Página 83

ciência da decisão Monocrática do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, ao colegiado na 509ª Reunião Deliberativa realizada no dia 24 de agosto de 2021, que foi determinado pela Diretoria Executiva Colegiada o envio a corregedoria da AGER/MT, que apuravam possíveis indícios de fraude documental, praticados pela empresa. Com relação a este ponto, considerando as tratativas sugeridas pela Coordenação de estudos econômicos nos processos, nº 296612/2021 e nº 296616/2021, por meio do despacho homologatório 151/2021 que orienta pela prática de atos que coincidem com o exame do mérito, presença de dolo ou não da empresa da prática de fraude documental, neste sentido, que a Coordenação de Estudos Econômicos, comprove as medidas adotadas para apuração do mérito dos processos supra, naquela coordenação já arquivados.

O Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim \_\_\_\_\_, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transportes  
e Rodovias

Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e  
Saneamento

Felippe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulador

## ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ao décimo dia do mês de dezembro, com início às 16h32 horas, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores Luis Alberto Nespolo - Presidente Regulador, Paulo Henrique Monteiro Guimarães - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara - Diretor Regulador de Energia e Saneamento, abaixo assinados, para a realização da 54ª Reunião Extraordinária Deliberativa de Diretoria Executiva.

A Reunião Extraordinária Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

**1º - Informação Técnica CRTR Nº 408/2021 - AGER/MT.** Assunto: Normaliza utilização de veículos para atendimento da demanda extra no período de final de ano, período 10/12/2021 a 24/01/2022. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide estabelecer a utilização de veículos extras, de forma temporária no período de 13 de dezembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022, nos termos do voto do relator abaixo:

Considerando que, em virtude do período de final de ano, é de conhecimento geral o aumento da demanda de usuários no Transporte Intermunicipal de Passageiros, o que denota a necessidade de REFORÇO DE HORÁRIO, cuja definição vem disposta art. 3º do Decreto 1.020 de 06 de março de 2012.

Considerando que, para atendimento dessa possível demanda, o Decreto 1.020/2012 estabelece no art. 163 que é facultado à delegatária, independentemente de autorização ou anuência da AGER/MT, suprir a demanda extraordinária da ligação operada, com a colocação de veículos extras concomitantemente com os horários já existentes.

Considerando que os serviços de transporte delegados por meio de concessão ou permissão poderão ser modificados pelo Poder Concedente e pela AGER/MT, dentro de suas competências institucionais e nos limites legais.

Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário por meio da INFORMAÇÃO TÉCNICA CRTR Nº 408/2021 de 29/11/2011, que versa sobre a necessidade de normalização pela Agência acerca da utilização de veículos para atendimento da demanda extra no período de final de ano, inclusive abrangendo a utilização de veículos extras no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT.

Considerando reunião realizada no dia 30/11/2021 entre a CRTR, DRTR, UNOR, AGR e membros da DEC, inclusive com gravação disponibilizada aos demais membros do Colegiado para discussão ampla da INFORMAÇÃO TÉCNICA CRTR Nº 408/2021 de 29/11/2011.

Considerando, ainda, a manifestação formal da AGR que, diante da soberania concernente à DEC, o tema pode ser resolvido provisoriamente, devido à urgência, tanto por meio de decisão colegiada como via Resolução, sem prejuízo de ulterior aprofundamento no assunto para um melhor tratamento, mas devendo se atentar quanto à repercussão decorrente de uma resolução sem os devidos trâmites internos.

Considerando o caráter de urgência da matéria e o prazo exíguo para abranger todos procedimentos necessários à normatização por meio de Resolução Normativa.

Considerando, por fim, que é dever e prerrogativa da AGER/MT normalizar a utilização desses veículos, objetivando maior segurança e conforto dos usuários, menor tempo de viagem e maior número possível de horários à disposição do usuário:

Art. 3º. (...) XXVII **Reforço de horário:** saída de um segundo veículo posto pela operadora à disposição dos usuários concomitantemente ao horário oficial, quando da lotação do primeiro veículo no momento de sua saída, admitindo-se uma defasagem de 30 minutos ou de metade do intervalo entre viagens subsequentes (o menor dos dois) entre a partida do primeiro veículo e a partida do veículo de reforço

1. Que os veículos a serem utilizados devem ser cadastrados temporariamente na frota da CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA, mediante o pagamento de pedido de inclusão temporária de veículo e pagamento do valor de 02 UPF/MT;

2. Que serão necessários os seguintes documentos para a inclusão temporária:

- a) CRLV do veículo a incluir;
- b) VISTORIA válida;
- c) SEGURO RCO válido;

d) Contrato de locação de veículo por prazo determinado com firma reconhecida em Cartório, assinatura através de certificado digital ou reconhecimento de assinatura por certificação do servidor público mediante apresentação de documentos originais.

3. Fica dispensada a padronização visual, sendo obrigatória a identificação do veículo temporário por meio de letreiro A SERVIÇO DE;

4. Podem ser utilizados veículos da modalidade fretamento, desde que compatível à idade máxima exigida no contrato para Concessionária e/ou Permissionária e, no caso da categoria básica, admitir-se-á veículos até a classificação de EXECUTIVO, visto existir amparo legal para tanto na Resolução nº 003/2019, o se justifica também porque será proporcionado ao usuário, mesmo que por um pequeno período de tempo, um conforto maior na locomoção;

5. Para este período excepcional de 42 (quarenta e dois) dias, do dia 13 de dezembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022, serão aceitas vistorias da ANTT e os veículos poderão ser licenciados em outro Estado;

6. Fica esclarecido que veículos extras concomitantes aos horários já existentes deverão sair com até 15 (quinze) minutos depois do horário autorizado na AGER;

7. Poderão ser aceitos contratos de locação firmados por prazo superior ao estabelecido no item 5, entretanto somente serão aproveitados e considerados válidos para a inclusão temporária de veículos de forma restritiva para o período de 13 de dezembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022;

8. Pela Abertura de Processo Administrativo, a fim de que a Unidade de Normatização (UNOR), em conjunto com a CRTR e NGER, promova todos os procedimentos e trâmites necessários com a finalidade de se instituir uma Resolução Normativa desta Agência, de caráter permanente, acerca da utilização de veículos para atendimento da demanda extra no período de final de ano, inclusive abrangendo a utilização de veículos extras no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT.

**2º - Processo nº 535918/2021 - S. Soares Meira Ltda.** Assunto: Auto de Apreensão nº 2016. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

1. Validar o Sorteio de Relator que designou Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transportes e  
Rodovias

Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e  
Saneamento

Felippe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulador





Agência Estadual de  
Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT  
Unidade de Normatização

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100,  
Cuiabá - MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

CI nº 022/2021/UNOR

Cuiabá, 16 de dezembro de 2021.

Ilmo. Sr.  
**Thiago Gomes Marian**  
Coordenador de Protocolo e Arquivo




Assunto: **Abertura de processo administrativo.**

Prezado Coordenador,

Solicito a abertura de processo administrativo, para normatizar de forma permanente a utilização de veículos para atendimento de demanda extra no período de final de ano, conforme decisão da 54ª Reunião Extraordinária Deliberativa da AGER/MT.

Atenciosamente,

  
**Cristiana Espirito Santo Rodrigues Santos**  
Analista Reguladora – Advogada  
Unidade de Normatização - AGER-MT





FOLHA DE DESPACHO

À CHOAB  
Para Conhecimento e Providências.  
Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Processo: 561208/2021  
Documento: \_\_\_\_\_

THIAGO GOMES MARIAN

COORDENADOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Area for text entry with horizontal lines.



21/12/2021 16:09

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Despacho - Processo nº 561208-2021 - 561354-20...



Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>

**Despacho - Processo nº 561208-2021 - 561354-2021**

1 mensagem

Unidade de Normalização
Fis. 06
Ass. [assinatura]

**Presidencia Presidencia** <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: Luís Alberto Nespola <luisnespolo@ager.mt.gov.br>

21 de dezembro de 2021 16:03

**DESPACHO**

Processo nº 561208-2021 - 561354-2021

A  
Unidade de Normalização da AGER/MT

Por ordem do Presidente Regulador, segue processo para providências.

Atenciosamente.

Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da Presidência  
AGER/MT  
Fone: 65 3618-6160  
e-mail: [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br)

**2 anexos**

- 2. 561354-2021 - UNOR.pdf**  
546K
- 2. 561208-2021 - UNOR.pdf**  
1038K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=df684cd2cd&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar6064666376099370051&simpl=msg-a%3Ar-1232...>



Autenticado com senha por JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA - Estagiário / UNOR - 12/01/2022 às 16:43:59.  
Documento Nº: 430777-1288 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=430777-1288>



AGERCAP202200366A

Recebido na Unidade de Normatização

27/12/2022

Jheniffer Lorraine da Cunha  
Jheniffer Lorraine da Cunha  
Estagiária de Direito  
Unidade de Normatização



Autenticado com senha por JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA - Estagiário / UNOR - 12/01/2022 às 16:43:59.  
Documento Nº: 430777-1288 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=430777-1288>



AGERCAP202200366A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

## TERMO DE CONVERSÃO DE PROCESSO FÍSICO EM DIGITALIZADO

Certifico para os devidos fins que o Processo Administrativo nº 561208/2021 foi convertido do suporte físico para o digital e inserido no Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC sob o número nº AGER-PRO-2022/00184.

**Para fins de registro, o processo em suporte físico possui as seguintes informações:**

Interessado: AGER/MT

Folhas: 6

Volume (s): 1

Anexo físico: Não

Processo Sigiloso: Não

**Fica encerrada a tramitação deste processo em suporte físico, sendo vedada neste a juntada de qualquer documento, devendo a continuidade da instrução e tramitação ser realizada somente pelo SIGADOC.**

### Observação:

- 1. Deverá ser impressa uma cópia deste termo e juntada como última folha ao processo físico, bem como registrada a informação no campo "Andamento" do Sistema de Protocolo.*
- 2. Os processos físicos após digitalizados, deverão ser remetidos (tramitados) à unidade de arquivo do órgão/entidade demandante ou, caso necessário, à área de negócio destinatária, para cumprimento do prazo de guarda e destinação final definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos.*

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2022

JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA  
Estagiário(a)  
UNIDADE DE NORMATIZACAO



Assinado com senha por JHENIFFER LORRAINE DA CUNHA - 12/01/2022 às 16:45:08.  
Documento Nº: 430644-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=430644-2134>

Classif. documental	070
---------------------	-----



AGERTER202200214A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 08747/2022/UNOR/AGER**

**Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2022**

Assunto: normatizar a utilização de veículo para atendimento de demanda extra

Ao (À) Fabio Vasques Beretta

Ao Analista Fábio Beretta para providências

Cordialmente,

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
CHEFE DE UNIDADE II  
UNIDADE DE NORMATIZACAO



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - 26/09/2022 às 16:14:36.  
Documento Nº: 4534021-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4534021-2134>

Classif. documental 070



AGERDES202208747A

SIGA

## Minuta de Resolução AGER/MT n.ºxxx/2022

*Altera a Resolução N.º. 005/2013 que dispõe sobre procedimentos quanto à padronização visual dos veículos utilizados pelas empresas operadoras no Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso e fretamentos.*

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 429/2011, artigos 3º e 9º,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução AGER/MT n.º 005/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As empresas serão dispensadas da padronização visual dos veículos quando houver necessidade de reforço de horário decorrente do aumento temporário da demanda de passageiros nos períodos:

- I - Entre os dias 25 de dezembro à 10 de fevereiro;
- II – Entre os dias 15 de junho à 30 de julho;
- III – Feriados de carnaval, inclusive nos 2 dias anteriores e posteriores.

Parágrafo primeiro. A empresa interessada em atender a demanda extra de passageiros deverá protocolar pedido de inclusão temporária de veículo acompanhada dos seguintes documentos:

- I – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV;
- II – Laudo de vistoria veicular, podendo ser o emitido pela ANTT apenas para inclusão temporária de veículos;
- III – Seguro – RCO, nos termos da Resolução AGER/MT N.º 006/2015;
- IV – Contrato de locação do veículo;
- V – Comprovante do pagamento de 01 (uma) UPF/MT por veículo cadastrado.

Parágrafo segundo. Os veículos temporários deverão estar no mínimo identificado externamente por meio de letreiro com os seguintes dizeres “ A serviço da ....nome da empresa....”, com as seguintes dimensões, 21 cm X 59,4 cm (equivalente a 2 folhas de padrão A4 posicionada de forma retangular)

Art. 2º Os incisos II e IV do artigo 4º da Resolução AGER/MT n.º 005/2013 passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º “.....”

- II – Os contratos de locação de veículos deverão ter firma reconhecida em Cartório Notarial;
- IV – Os veículos deverão ser iguais ou superiores aos utilizados pela contratante.



Art. 3º. Fica revogado o artigo 8 da Resolução AGER/MT nº 005/2013.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2022.

**LUIS ALBERTO NESPOLO**

**Diretor Presidente Regulador**



Autenticado com senha por FABIO VASQUES BERETTA - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR -  
24/10/2022 às 15:33:16.  
Documento Nº: 5044290-533 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5044290-533>



AGERCAP202214276A



Govorno do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT  
Unidade de Normatização

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100,  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## NOTA TÉCNICA

**PROCESSO Nº: AGER – PRO-2022/00184**

**DATA: 20/10/2022**

**ASSUNTO: Minuta de Resolução acerca do atendimento da demanda extra.**

**Interessada: AGER/MT**

Trata-se de proposta de edição de Resolução Normativa que disciplina os procedimentos pra que empresas delegatárias do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado e Mato Grosso – STCRIP/MT, promovam o cadastramento de veículos temporários com fins exclusivo de atendimento da demanda extra de passageiros, nos períodos de maior demanda de usuários.

Os autos físicos n.º 561208/2021, tiveram origem com Comunicação Interna CI/GP/Nº 258/2021 de 15 de dezembro de 2021, solicitando a abertura de processo administrativo para o trâmite dos trabalhos de regulamentação da utilização de veículos extras para atendimento da demanda de fim de ano. (fl. 03).

Na 54º Reunião Extraordinária Deliberativa de Diretoria Executiva da AGER foi apresentado a Informação Técnica CRTR N.º 408/2021, elaborada pela analista reguladora Adriana Okde da atual Superintendência Reguladora de Transportes e Rodovias – SRTR.

Depois do registro e autuação, os autos foram encaminhados ao Gabinete da Presidência que, em ato contínuo, os remeteu à Unidade de Normatização - UNOR (fl. 04) para providências.

Passo seguinte o processo físico foi convertido em digital e inserido no Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais – SIGADOC, recebendo o número AGER-PRO-2022/00184.

Por despacho à fl. 10, os autos vieram para a análise e providências para a construção de uma minuta de resolução objetivando normatizar a inclusão de veículos temporários ou provisórios na frota das empresas de transporte de passageiros para a utilização nos momentos de maior demanda de passageiros.

Eis um breve relatório do trâmite processual, passa-se à apresentação da minuta que foi construída com base na Informação Técnica CRTR N.º 408/2021 elaborada pela Superintendência Reguladora de Transportes e Rodovias – SRTR.

Oportuno esclarecer que a presente proposta de normatização se ocupa em solucionar a falta de veículos cadastrados e aptos a executarem os serviços de transporte de passageiros nos momentos de aumento extraordinário de demanda.



Assinado com senha por FABIO VASQUES BERETTA - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR -  
24/10/2022 às 15:43:50.  
Documento Nº: 5045066-9664 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5045066-9664>



AGERDIC202210970A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



**Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT**  
Unidade de Normatização

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100,  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

A normatização busca reduzir as exigências burocráticas no cadastramento de veículos à título temporário, reduzindo exigências de padronização visual além de ampliar a possibilidade de apresentação de laudo de vistoria veicular nos moldes aceitos pela ANTT que regula os serviços idênticos no âmbito federal.

Na fase de elaboração da norma, a UNOR em reunião com a Superintendente e a analista da SRTR colheram novas manifestações verbais de ordem técnicas visando aprimorar a presente minuta de Resolução.

Inicialmente, em comum acordo com a SRTR e UNOR, foi observado que o período em que o número de passageiros cresce o suficiente para demandar veículos extras, não ocorre apenas no fim de ano, motivo pelo qual as datas foram ampliadas para além do inicialmente sugerido, incluindo as férias do meio do ano, ente os dias 15 de junho à 30 de julho, bem como os feriados de carnaval, períodos estes onde tradicionalmente ocorrem a necessidade de atender a demanda extra por parte das empresas do STCRIP.

Inicialmente previa-se a elaboração de norma nova, todavia, foi observado que a Resolução AGER/MT nº. 003/2013, que trata da padronização visual da frota necessitaria de alterações para alcançar os fins desejados, assim, optou-se pela alteração ampliada da Resolução citada com a inclusão de novas regras e procedimentos para a utilização de veículos temporários.

Importante destacar que os veículos deverão apresentar tão somente uma identificação visual simplificada e temporária além de ampliar as aceitaçãoes de laudo de vistoria veicular, As regras para contratação do seguro de responsabilidade civil – RCO, não sofreram alterações na forma de contratação.

Enfim, busca a proposta de Resolução ampliar a oferta de veículos cadastrados, segurados e vistoriados em especial nos momentos os quais se faz necessário a ampliação da oferta de assentos sem a redução da qualidade e segurança na prestação dos Serviços do STCRIP.

Cabe observar, a necessidade de que a minuta apresentada seja analisada pela Advocacia Geral Reguladora – AGR.

Apresenta-se, em anexo, a versão preliminar da minuta de Resolução para a continuidade do processo e os encaminhamentos necessários.

**Fábio Vasques Beretta**  
**Analista Regulador - Advogado**  
**Unidade de Normatização -**  
**AGER/MT**



Assinado com senha por FABIO VASQUES BERETTA - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR -  
24/10/2022 às 15:43:50.  
Documento Nº: 5045066-9664 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5045066-9664>



AGERDIC202210970A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 10178/2022/UNOR/AGER**

**Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2022**

Assunto: Informação técnica n.º 408/2021, normatizar a utilização de veículo para atendimento de demanda extra.

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

APROVO a Nota Técnica lavrada pelo Analista regulador Fábio Vasques Beretta (fl. 13) por seus próprios fundamentos e, por ser tema de relatoria natural do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, encaminho-lhe estes autos para análise, relatório e voto.

Atenciosamente,

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
CHEFE DE UNIDADE II  
UNIDADE DE NORMATIZACAO



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - 24/10/2022 às 17:19:36.  
Documento Nº: 5050120-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5050120-2134>

Classif. documental 070



AGERDES202210178A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 10181/2022/DRTR/AGER**

**Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2022**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE TRANSPORTE  
RODOVIARIO

Ao tempo em que o(a) cumprimento, encaminho para conhecimento, análise e parecer técnico.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 24/10/2022 às 17:22:29.  
Documento Nº: 5050287-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5050287-2134>

Classif. documental 070



AGERDES202210181A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 10357/2022/SRTR/AGER**

**Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2022**

Assunto: MINUTA DE RESOLUÇÃO veículos extras

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Senhor Diretor - DRTR :

Segue minuta para tratar da utilização de veículos extras em datas especiais e festivas, já com as contribuições da Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário, para sua apreciação.

Atenciosamente,

TANIA MARIA PORTO DE MORAES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIARIO



Assinado com senha por TANIA MARIA PORTO DE MORAES - 28/10/2022 às 10:51:17.  
Documento Nº: 5143130-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5143130-2134>

Classif. documental 070



AGERDES202210357A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 10358/2022/DRTR/AGER**

**Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2022**

Ao (À) ADVOCACIA GERAL REGULADORA

Ao tempo em que o(a) cumprimento, solicito análise e parecer jurídico acerca da Minuta de Resolução.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 28/10/2022 às 11:03:25.  
Documento Nº: 5143859-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5143859-2134>

Classif. documental 070



AGERDES202210358A

SIGA

**Parecer nº 950/SGACI/PGE/2022 e 200/2022/AGR**

**Processo nº** AGER-PRO-2022/00184 (Proc. Físico nº 561208/2021)

**Origem:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGER/MT

**Assunto:** Minuta de Resolução – Normatização para Cadastramento de Veículos Extras em Decorrência do Aumento Temporário da Demanda de Passageiros em Determinados Períodos do Ano.

**Interessado:** AGER/MT

**Local e Data:** Cuiabá/MT, 09.11.2022.

**Procurador do Estado/Advogado-Geral Regulador:** Felipe Tomaz Borges

**EMENTA: MINUTA DE RESOLUÇÃO. CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS EXTRAS DAS EMPRESAS DELEGATÁRIAS DO STCRIP/MT QUANDO HOVER NECESSIDADE DE REFORÇO DE HORÁRIO DECORRENTE DO AUMENTO TEMPORÁRIO DA DEMANDA DE PASSAGEIROS EM DETERMINADOS PERÍODOS DO ANO. NECESSÁRIO ELABORAR NOVA RESOLUÇÃO, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DIVERSA DA RESOLUÇÃO Nº 005/2013 QUE SE PRETENDE ALTERAR. RECOMENDAÇÕES DE CONFORMIDADE. CONTEÚDO DA NORMA APTO À APROVAÇÃO.**

Senhora Subprocuradora-Geral Administrativa e de Controle Interno:

**1. RELATÓRIO**

Os autos se iniciaram com a **Comunicação Interna CI/GP/Nº 258/2021** do Presidente Regulador, informando que na 54ª Reunião Extraordinária Deliberativa da AGER/MT, realizada em 10 de dezembro de 2021, os Diretores Reguladores decidiram, por unanimidade, estabelecer a utilização de veículos extras pelo período de 13/12/2021 a 24/01/2022. (fls. 03/04).

Às fls. 05, a Unidade de Normatização – UNOR solicitou abertura de processo administrativo, para normatizar de forma permanente a utilização de veículos para atendimento de demanda extra no período de final de ano, conforme decisão na Reunião Extraordinária Deliberativa da AGER/MT.

Em ato contínuo, foi realizado a abertura dos autos de forma física e realizadas as comunicações necessárias (fls. 06/08).

2022.02.010272

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196





Em sequência, os autos físicos foram convertidos em digital e inserido no Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais – SIGADOC sob o número AGER-PRO-2022/00184 (fl. 09)

A Unidade de Normatização – UNOR por meio do Despacho nº 08747/2022/UNOR/AGER encaminhou os autos e a Minuta de Resolução AGER/MT/2022 ao Analista Fábio Beretta para providências necessárias (fls. 10/12).

O referido servidor exarou Nota Técnica sobre a Minuta de Resolução que dispõe sobre o atendimento da demanda extra, onde ressaltou a inclusão, no período abrangido pela demanda extra, das férias do meio do ano (15 de junho a 30 de julho), bem como o feriado de carnaval, ficando assim resumido na minuta:

“Art. 3º. As empresas serão dispensadas da padronização visual dos veículos quando houver necessidade de reforço de horário decorrente do aumento temporário da demanda de passageiros nos períodos:

- I - Entre os dias 25 de dezembro à 10 de fevereiro;
- II - Entre os dias 15 de junho à 30 de julho;
- III - Feriados de carnaval, inclusive nos 2 dias anteriores e posteriores.

Ao final, ressaltou a necessidade de análise pela Advocacia Geral Reguladora – AGR (fls. 13/14).

A Nota Técnica foi aprovada pela Unidade de Normatização – UNOR, e em sequência encaminhou os autos ao Diretor Regulador de Transportes e Rodovias para análise, relatório e voto (fl. 15).

O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias encaminhou os autos para manifestação da Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário – SRTR, que se manifestou e submeteu à apreciação do Diretor Regulador (fls. 16/17).

Na oportunidade, o Diretor Regulador encaminhou os autos a esta AGR para análise e parecer quanto à minuta da resolução (fl. 18).

**É o relatório. Passa-se a opinar.**

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### 2.1 DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria

2022.02.010272

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

2 de 6



jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Estado veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas, e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

## 2.2 DA ANÁLISE DA MINUTA DE RESOLUÇÃO

A Lei Complementar nº 429 de 21 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização, estrutura e competência da AGER/MT, estabelece no inciso IV, do seu artigo 3º, o seguinte:

**Art. 3º** Compete à AGER/MT **regular, normatizar, controlar e fiscalizar**, nos limites da lei, os serviços públicos e suas respectivas tarifas, prestados diretamente pelo Estado de Mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada por meio de concessão, permissão ou autorização, referentes a:

I – saneamento;

II – rodovias;

III – portos e hidrovias;

**IV – transporte coletivo intermunicipal de passageiros** e seus terminais rodoviários;

V – distribuição de gás canalizado;

VI – energia elétrica;

VII – telecomunicações;

VIII – transporte ferroviário de bens e passageiros.

**Parágrafo único.** A AGER/MT atuará na regulação, controle e fiscalização de serviços públicos de competência própria da União e dos Municípios que lhe sejam delegados mediante legislação específica ou convênio.

Assim, compete à AGER/MT regular, normatizar, controlar e fiscalizar os serviços públicos de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, prestados indiretamente pelas empresas do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT.

Neste sentido, o Regimento Interno desta Agência aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.017/2017, dispõe:

**Art. 5º** A Diretoria Executiva Colegiada tem como missão a execução e coordenação das atividades atribuídas a AGER/MT, competindo-lhe:

(...)

2022.02.010272

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

3 de 6

PGE  
PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO  
**GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO**

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por FELIPE TOMAZ BORGES 36668266830. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo e o código 5BFEB1



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 16/11/2022 às 08:08:16.  
Documento Nº: 5422645-78 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5422645-78>

V - expedir atos normativos regulatórios;

Importante ressaltar que a resolução é um ato administrativo que traz uma deliberação, que pode ser normativa ou meramente decisória, a qual retrata a conjugação de vontade da maioria que compõe o órgão colegiado

Portanto, a matéria a ser regulada, qual seja, normatização do serviço público de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, é claramente de competência desta Agência Reguladora, porquanto se encontra dentro do poder regulatório a ela incumbida pela Lei Complementar nº 429/2011 e Decreto Estadual nº 1.017/2017.

Analisando o caso em apreço, verifica-se que a Minuta de Resolução AGER/MT/2022 visa estabelecer **critérios para o cadastramento de veículos extras** das empresas Delegatárias do STCRIP/MT quando houver necessidade de reforço de horário decorrente do aumento temporário da demanda de passageiros em determinados períodos do ano.

Consoante se observa, optou-se por regulamentar o referido tema mediante alteração da Resolução nº 005/2013 que dispõe sobre *“procedimentos quanto à padronização visual dos veículos utilizados pelas empresas operadoras no Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso e fretamentos”*.

Contudo, inobstante o conteúdo da Resolução nº 005/2013 possa ser afetado pela minuta proposta, **enxergamos se tratarem de temas diversos, não sendo recomendado, pela melhor técnica legislativa, que sejam regulamentados dentro da mesma resolução**. Para ilustrar, vejamos a conteúdo da Resolução nº 005/2013 e da minuta proposta:

Objeto da Resolução nº 005/2013	Objeto da Minuta de Resolução AGER/MT/2022
Dispõe sobre procedimentos quanto à padronização visual dos veículos utilizados pelas empresas operadoras no Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso e fretamentos.	Disciplina o procedimento para as empresas delegatárias do STCRIP/MT promovam o cadastramento de veículos extras a fim de atender o aumento temporário da demanda de passageiros em determinados períodos do ano.

2022.02.010272

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

4 de 6



AGERCAP202215428A



Veja, portanto, que a matéria tratada na Minuta de Resolução *in casu*, refere-se ao cadastramento de veículos temporários, a fim de atender demanda extra de passageiros referente aos dias *i*) 25 (vinte e cinco) de dezembro a 10 (dez) de fevereiro, *ii*) 15 (quinze) de junho a 30 (trinta) de julho e *iii*) feriado de carnaval, inclusive nos 2 (dois) dias anteriores e posteriores.

Ainda que uma determinação atinente envolva a desnecessidade de padronização visual dos veículos extras, isso, por si só, **não demonstra a pertinência necessária para que todo seu conteúdo seja inserido na Resolução nº 005/2013 mediante alteração desta.**

Sendo assim, por se tratar de matéria nova sob o crivo regulamentar desta Agência Reguladora, **entendemos fundamental a elaboração de uma nova Resolução**, excluindo a ideia inicial de se alterar a Resolução nº 005/2013.

Ressalta-se, todavia, que, conforme já asseverado, o tema da nova resolução afetará indiretamente a regulamentação tratada na Resolução nº 005/2013, razão pela qual sugerimos que na nova resolução seja inserido artigo específico para alterar o art. 3º da Resolução nº 005/2013, visando maior clareza e organização das normas, constando que *"Serão dispensados da padronização prevista nesta Resolução, os veículos extras utilizados em razão do aumento temporário da demanda de passageiros em determinados períodos do ano, conforme tratamento disposto na Resolução xxx"*.

Ainda, recomendamos a alteração da Ementa da nova resolução, sugerindo a seguinte redação: *"Dispõe sobre os critérios para cadastramento de veículos extras a fim de atender o aumento temporário da demanda de passageiros em determinados períodos do ano, e altera a Resolução nº 005/2013"*.

No mais, também se enxerga viável uma nova abordagem no art. 1º da nova resolução, colocando seu objeto (critérios para cadastramento) como matéria central, e a dispensa de padronização visual nos períodos citados como questão subsidiária.

Por fim, não se verificam vícios legais ou constitucionais na minuta, que foi elaborada em respeito às normas hierarquicamente superiores, nos limites da competência normativa da AGER/MT, não havendo, inclusive, inovação que crie hipótese de alteração do contrato de concessão.

2022.02.010272

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196



No tocante às questões técnicas ou relacionadas à discricionariedade do gestor, não cabe a este parecer jurídico realizar análise ou juízo de valor.

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, **opinamos favoravelmente** à aprovação de resolução para estabelecer procedimento que orienta e determina as empresas do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT a cadastrarem na AGER/MT seus veículos extras quando houver necessidade de reforço de horário decorrente do aumento temporária da demanda de passageiros em determinados períodos do ano.

Contudo, repisamos a recomendação de que seja elaborada uma nova Resolução, específica para o assunto abordado, tendo em vista que se trata de matéria diversa da tratada na Resolução nº 005/2013. Recomendamos, para tanto, que seja retificada a Ementa, que o art. 1º seja melhor organizado conforme o assunto principal (critérios para cadastramento), e que seja inserido um artigo na nova Resolução, alterando o art. 3º da Resolução nº 005/2013, conforme redação acima sugerida.

**É o parecer, que submeto à apreciação superior.**

Após, que os autos sejam encaminhados à Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias.

**Felippe Tomaz Borges**  
Procurador do Estado  
Advogado-Geral Regulador

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por FELIPE TOMAZ BORGES:36668266830. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo e o código 5BFEB1

2022.02.010272

Av. República do Libano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,  
78048-196

6 de 6

PGE  
PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO  
**GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO**



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 16/11/2022 às 08:08:16.  
Documento Nº: 5422645-78 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5422645-78>



AGERCAP202215428A



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

**Processo nº** AGER-PRO-2022/00184 / 2022.02.010272  
**Origem/Interessado** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados - AGER  
**Assunto** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER

**DESPACHO:**

1. Após detida análise dos Autos, **RECOMENDA-SE A HOMOLOGAÇÃO do Parecer nº \_950/SGACI/PGE/2022**, da lavra do (a) Procurador (a) do Estado, Dr (a) Felipe Tomaz Borges, por seus próprios fundamentos jurídicos.
2. Encaminhem-se os autos ao Procurador-Geral Adjunto, para as atribuições do seu mister.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2022

**FABÍOLA PAULINO GARCIA PEREIRA CARDOSO**  
Subprocuradora-Geral Administrativa e de Controle Interno

2022.02.010272

1 de 1

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano  
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

[www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 16/11/2022 às 08:08:16.  
Documento Nº: 5422645-78 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5422645-78>

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por FABÍOLA PAULINO GARCIA PEREIRA CARDOSO:25350281828. Para visualizar o original, acesse o site [http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade\\_documento/abrir/ConferenciaDocumento.do](http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade_documento/abrir/ConferenciaDocumento.do), informe o processo e o código 5C1757



AGERCAP202215428A



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

<b>PROCESSO N°:</b>	<b>AGER-PRO-2022/00184 - PGENet. 2022.02.010272</b>
<b>INTERESSADO:</b>	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT
<b>ASSUNTO:</b>	Minuta de resolução para alterar a Resolução n° 005/2013, que dispõe normatizar a utilização de veículo para atendimento de demanda extra.

**DESPACHO**

- 1 - R.H.
- 2 - Após detida análise dos autos em epígrafe, **RATIFICO** a recomendação da Subprocuradora-Geral Administrativa e de Controle Interno, Dra. Fabiola Paulino Garcia P. Cardoso, no sentido de **HOMOLOGAR** o **PARECER** N.º **9502/SGACI/PGE/2022**, que trata de "Minuta de resolução para alterar a Resolução n° 005/2013, que dispõe normatizar a utilização de veículo para atendimento de demanda extra", da lavra do Procurador do Estado, Dr. Felipe Tomaz Borges, por seus próprios fundamentos.
- 3 - Encaminhem-se os autos ao douto Procurador-Geral do Estado, para os fins de direito.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2022.

**LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA**  
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

2022.02.010272  
Av. República do Libano, 2258, Jardim Monte Libano - CEP 78048196, Cuiabá-MT - Fone: (065) 3613-5900  
CNPJ: 03.507.415/0003-06

Página 1 de 1



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 16/11/2022 às 08:08:16.  
Documento N°: 5422645-78 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5422645-78>

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA 65544080100. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/fabrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo e o código 5C20B8



AGERCAP202215428A



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

<b>Processo nº:</b>	<b>AGER-PRO-2022/00184 - PGENet. 2022.02.010272</b>
<b>Interessado (a):</b>	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGER/MT
<b>Assunto:</b>	Minuta de resolução para alterar a Resolução nº 005/2013, que dispõe normatizar a utilização de veículo para atendimento de demanda extra.

**DESPACHO**

1- R.H.

2- Após detida análise dos autos, **HOMOLOGO**, por seus próprios fundamentos, o **Parecer nº 950/SGACI/PGE/2022**, da lavra do Procurador do Estado, Dr. Felipe Tomaz Borges, ratificado pela Subprocuradora Geral Administrativa e de Controle Interno, Dra. Fabíola Paulino Garcia Pereira Cardoso e recomendado pelo Procurador-Geral Adjunto, Dr. Luis Otávio Trovo Marques de Souza, com a seguinte ementa:

EMENTA: MINUTA DE RESOLUÇÃO. CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS EXTRAS DAS EMPRESAS DELEGATÁRIAS DO STCRIP/MT QUANDO HOVER NECESSIDADE DE REFORÇO DE HORÁRIO DECORRENTE DO AUMENTO TEMPORÁRIO DA DEMANDA DE PASSAGEIROS EM DETERMINADOS PERÍODOS DO ANO. NECESSÁRIO ELABORAR NOVA RESOLUÇÃO, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DIVERSA DA RESOLUÇÃO Nº 005/2013 QUE SE PRETENDE ALTERAR. RECOMENDAÇÕES DE CONFORMIDADE. CONTEÚDO DA NORMA APTO À APROVAÇÃO.

2022.02.010272  
Av. República do Libano, 2258, Jardim Monte Libano - CEP 78048196, Cuiabá-MT - Fone: (065) 3613-5900  
CNPJ: 03.507.415/0003-06

Página 1 de 2



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 16/11/2022 às 08:08:16.  
Documento Nº: 5422645-78 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5422645-78>

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES:03922815898. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo e o código 5C266F



AGERCAP202215428A



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**PGE - Procuradoria Geral do Estado**

**3-** Encaminhem-se os autos à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, para conhecimento e providências cabíveis.

Cuiabá, 11 de novembro de 2022.

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES:03922815898. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo e o código 5C266F*

2022.02.010272  
Av. República do Líbano, 2258, Jardim Monte Líbano - CEP 78048196, Cuiabá-MT - Fone: (065) 3613-5900  
CNPJ: 03.507.415/0003-06

Página 2 de 2



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 16/11/2022 às 08:08:16.  
Documento Nº: 5422645-78 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5422645-78>



AGERCAP202215428A



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

PGE  
Fls \_\_\_\_\_

OFÍCIO nº 1.382/2022/GAB/PGE

Cuiabá, 11 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**LUIS ALBERTO NESPOLO**  
Presidente Regulador da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos  
Delegados de Mato Grosso - AGER-MT  
Nesta

Senhor Presidente Regulador,

Por ordem do Procurador-Geral do Estado Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes, encaminho a Vossa Excelência o Processo nº **AGER-PRO-2022/00184 - PGENet. 2022.02.010272**, que trata de *“minuta de resolução para alterar a Resolução nº 005/2013, que dispõe normatizar a utilização de veículo para atendimento de demanda extra”*, para conhecimento e providências cabíveis.

Respeitosamente,

**DANIELE DE FATIMA JACINTO**  
*Técnica da PGE*  
*Gabinete do Procurador-Geral do Estado*

2022.02.010272  
Av. República do Líbano, 2258, Jardim Monte Líbano - CEP 78048196, Cuiabá-MT - Fone: (065) 3613-5900  
CNPJ: 03.507.415/0003-06

Página 1 de 1



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 16/11/2022 às 08:08:16.  
Documento Nº: 5422645-78 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5422645-78>

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por DANIELE DE FATIMA JACINTO:70268564168. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo e o código 5C26F1



AGERCAP202215428A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 11081/2022/DRTR/AGER**

**Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2022**

Assunto: Encaminhamento

Ao (À) UNIDADE DE NORMATIZACAO

Trata-se de procedimento administrativo visando elaboração de Minuta de Resolução para normatizar de forma permanente a utilização de veículos para atendimento de demanda extra.

Foi prestada informação pela área técnica (fls. 10/12) e a Advocacia Geral Reguladora emitiu o Parecer nº 950/SGACI/PGE/2022 e 200/2022/AGR (fls. 19/25), concluindo nos seguintes termos:

(...)

*Ante o exposto, opinamos favoravelmente à aprovação da resolução para estabelecer procedimento que oriente e determina as empresas do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT a cadastrarem na AGER/MT seus veículos extras quando houver necessidade de reforço de horário decorrente do aumento temporário da demanda de passageiros em determinados períodos do ano.*

*Contudo, repisamos a recomendação de que seja elaborada uma nova Resolução, específica para o assunto abordado, tendo em vista que se trata de matéria diversa da tratada na Resolução nº 005/2013. Recomendamos, para tanto, que seja retificada a Ementa, que o art. 1º seja melhor organizado conforme o assunto principal (critérios para cadastramento), e que seja inserido um artigo na nova Resolução, alterando o art. 3º da Resolução nº 005/2013, conforme redação acima sugerida.*

Assim, **acolho e ratifico a recomendação da AGR e encaminho os autos à UNOR** para as devidas adequações e apresente a versão final da minuta.

Após, remeta-se os autos à Presidência para **inclusão na pauta de reunião da Diretoria Executiva Colegiada** para conhecimento e abertura de consulta pública.

Atenciosamente,



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 18/11/2022 às 10:06:24.  
Documento Nº: 5461720-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5461720-2134>

Classif. documental 070



AGERDES202211081A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 18/11/2022 às 10:06:24.  
Documento Nº: 5461720-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5461720-2134>

2



AGERDES202211081A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 11521/2022/UNOR/AGER**

**Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2022**

Assunto: Minuta de Resolução para disciplinar o uso de veículo extra

Ao (À) Fabio Vasques Beretta

Encamioho ao Analista Regulador Advogado FABIO VASQUES BERETTA para proceder seegundo orienta o Diretor Regulador de Trasnportes e Rodovias, nos termos do Parecer da Advogacia Geral Reguladora.

Cordialmente,

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
CHEFE DE UNIDADE II  
UNIDADE DE NORMATIZACAO



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - 29/11/2022 às 16:27:41.  
Documento Nº: 5688101-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5688101-2134>

Classif. documental 070



AGERDES202211521A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT  
Unidade de Normatização

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329. Shangri-lá, CEP 78070-100.  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## NOTA TÉCNICA

**PROCESSO Nº: AGER – PRO-2022/00184**

**DATA: 05/12/2022**

**ASSUNTO: Minuta de Resolução acerca do atendimento da demanda extra.**

**Interessada: AGER/MT**

Trata-se de proposta de edição de Resolução Normativa que disciplina os procedimentos pra que empresas delegatárias do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado e Mato Grosso – STCRIP/MT, promovam o cadastramento de veículos temporários com fins exclusivo de atendimento da demanda extra de passageiros, nos períodos de maior demanda de usuários.

Os autos físicos n.º 561208/2021, tiveram origem com Comunicação Interna CI/GP/Nº 258/2021 de 15 de dezembro de 2021, solicitando a abertura de processo administrativo para o trâmite dos trabalhos de regulamentação da utilização de veículos extras para atendimento da demanda de fim de ano. (fl. 03).

Na 54º Reunião Extraordinária Deliberativa de Diretoria Executiva da AGER foi apresentado a Informação Técnica CRTR N.º 408/2021, elaborada pela analista reguladora Adriana Okde da atual Superintendência Reguladora de Transportes e Rodovias – SRTR.

Depois do registro e autuação, os autos foram encaminhados ao Gabinete da Presidência que, em ato contínuo, os remeteu à Unidade de Normatização - UNOR (fl. 04) para providências.

Passo seguinte o processo físico foi convertido em digital e inserido no Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais – SIGADOC, recebendo o número AGER-PRO-2022/00184.

Por despacho à fl. 10, os autos vieram para a análise e providências para a construção de uma minuta de resolução objetivando normatizar a inclusão de veículos temporários ou provisórios na frota das empresas de transporte de passageiros para a utilização nos momentos de maior demanda de passageiros.

Eis um breve relatório do trâmite processual, passa-se à apresentação da minuta que foi construída com base na Informação Técnica CRTR N.º 408/2021 elaborada pela Superintendência Reguladora de Transportes e Rodovias – SRTR.

Oportuno esclarecer que a presente proposta de normatização se ocupa em solucionar a falta de veículos cadastrados e aptos a executarem os serviços de transporte de passageiros nos momentos de aumento extraordinário de demanda.



Assinado com senha por FABIO VASQUES BERETTA - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR -  
05/12/2022 às 09:48:28.  
Documento Nº: 5777187-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5777187-2134>



AGERDIC202212553A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



**Agência Estadual de Regulação Dos  
Serviços Públicos Delegados  
AGER/MT**  
Unidade de Normatização

(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos,  
nº 329, Shangri-lá, CEP 78070-100,  
Cuiabá – MT. (65) 3618-6100  
www.ager.mt.gov.br

Unidade de  
Normatização  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

A normatização busca reduzir as exigências burocráticas no cadastramento de veículos à título temporário, reduzindo exigências de padronização visual além de ampliar a possibilidade de apresentação de laudo de vistoria veicular nos moldes aceitos pela ANTT que regulamenta os serviços idênticos no âmbito federal.

Na fase de elaboração da norma, a UNOR em reunião com a Superintendente e a analista da SRTR colheram novas manifestações verbais de ordem técnicas visando aprimorar a presente minuta de Resolução.

Inicialmente, em comum acordo com a SRTR e UNOR, foi observado que o período em que o número de passageiros cresce o suficiente para demandar veículos extras, não ocorre apenas no fim de ano, motivo pelo qual as datas foram ampliadas para além do inicialmente sugerido, incluindo as férias do meio do ano, ente os dias 15 de junho à 30 de julho, bem como os feriados de carnaval, períodos estes onde tradicionalmente ocorrem a necessidade de atender a demanda extra por parte das empresas do STCRIP.

Inicialmente optou-se pela alteração da Resolução AGER/MT nº. 005/2013, que trata da padronização visual da frota e que necessita de alterações para alcançar os fins desejados, todavia após manifestação da Advocacia Geral Reguladora através do Parecer nº. 950SGACI/PGE/2022/ e 200/2022/AGR, optou-se pela criação de nova Resolução com alteração apenas do artigo 3º e 4º da citada Resolução completando adequação legislativa com a inclusão de novas regras e procedimentos para a utilização de veículos temporários.

Importante destacar que os veículos deverão apresentar tão somente uma identificação visual simplificada e temporária além de ampliar as aceitações de laudo de vistoria veicular. As regras para contratação do Seguro de Responsabilidade Civil – RCO não sofreram alterações na forma de contratação.

Enfim, busca a proposta de Resolução ampliar a oferta de veículos cadastrados, segurados e vistoriados em especial nos momentos onde se faz necessário a ampliação da oferta de assentos sem a redução da qualidade e segurança na prestação dos Serviços do STCRIP.

Apresenta-se, em anexo, a versão final da minuta de Resolução após os tramites técnicos para a continuidade do processo e os encaminhamentos necessários.

**Fábio Vasques Beretta**  
**Analista Regulador - Advogado**  
**Unidade de Normatização -**  
**AGER/MT**



Assinado com senha por FABIO VASQUES BERETTA - ANALISTA REGULADOR LC 467 / UNOR -  
05/12/2022 às 09:48:28.  
Documento Nº: 5777187-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5777187-2134>



AGERDIC202212563A

**SIGA**



## Minuta de Resolução AGER/MT n.ºxxx/2022

*Dispõe sobre os critérios para cadastramento de veículos extras a fim de atender o aumento temporário da demanda de Passageiros em determinados períodos do ano e altera a Resolução n.º. 005/2013.*

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – AGER/MT, no uso de suas atribuições decorrentes dos artigos 3º e 9º da Lei Complementar Estadual n.º 429/2011 e art. 5º, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.017/17, observando os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Eficiência na Administração Pública, e tendo em vista a necessidade de regular a operação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT, conforme Lei Complementar Estadual n.º 432/2011 e Decreto Estadual n.º 1.020/2012,

RESOLVE aprovar e sancionar a seguinte Resolução:

Art. 1. As empresas interessadas em atender a demanda extra de passageiros deverão protocolar pedido de inclusão temporária de veículo acompanhada dos seguintes documentos:

- I – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV;
- II – Laudo de vistoria veicular, podendo ser o emitido pela ANTT - apenas para inclusão temporária de veículos;
- III – Seguro – RCO, nos termos da Resolução AGER/MT N.º 006/2015;
- IV – Contrato de locação do veículo;
- V – Comprovante do pagamento de 01 (uma) UPF/MT por veículo cadastrado.

Art. 2º. As empresas serão dispensadas da padronização visual dos veículos quando houver necessidade de reforço de horário decorrente da demanda extra de passageiros nos períodos:

- I - Entre os dias 25 de dezembro a 10 de fevereiro;
- II – Entre os dias 15 de junho a 30 de julho;
- III – Feriados de carnaval, inclusive nos 2 dias anteriores e posteriores.

Parágrafo único. Os veículos temporários deverão estar no mínimo identificado externamente por meio de letreiro com os seguintes dizeres “ A serviço da ....nome da empresa....”, com as seguintes dimensões, 21 cm X 59,4 cm (equivalente a 2 folhas de padrão A4 posicionada de forma retangular).

Art. 3º O artigo 3º da Resolução AGER/MT n.º 005/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Serão dispensados da padronização prevista nesta Resolução, os veículos extras utilizados em razão do aumento temporário da demanda de passageiros em determinados períodos do ano, conforme disposto em norma específica que trata a matéria.

Art. 4º Os incisos II e IV do artigo 4º da Resolução AGER/MT n.º 005/2013 passarão a vigorar com a seguinte redação:





Art. 4º “.....”

II – Os contratos de locação de veículos deverão ter firma reconhecida em Cartório Notarial;

IV – Os veículos deverão ser iguais ou superiores aos utilizados pela contratante.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2022.

**LUIS ALBERTO NESPOLO**

**Diretor Presidente Regulador**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 11687/2022/UNOR/AGER**

**Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2022**

Assunto: APROVA NOTA TÉCNICA

Ao (À) Paulo Henrique Monteiro Guimaraes

Apovo a Nota Técnica do Analista Regulador - Advogado FÁBIO VASQUES BERETTA, pelos seus próprios fundamentos e a encaminhamento ao Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Dr. Paulo Henrique Monteiro Guimarães, para as providências de estilo.

Cordialmente,

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
CHEFE DE UNIDADE II  
UNIDADE DE NORMATIZACAO



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - 05/12/2022 às 11:47:06.  
Documento Nº: 5782903-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5782903-2134>

Classif. documental 070



AGERDES202211687A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 11700/2022/DRTR/AGER**

**Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2022**

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Ao tempo em que o cumprimento, encaminho o referido expediente para inclusão em Reunião Administrativa. Voto pela abertura de Consulta Pública a ser conduzida pela UNOR, pelo prazo de 30 dias, para receber contribuições dos usuários, operadoras e sociedade de forma geral.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 06/12/2022 às 08:03:58.  
Documento Nº: 5792595-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5792595-2134>

Classif. documental 070



AGERDES202211700A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
COLEGIADA DA AGER/MT DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 09h46min, para a realização da Vigésima Segunda Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2022, conforme convocação, sendo disponibilizada de maneira híbrida, sendo: presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância os Senhores, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Como participante também à distância, Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistêmica, Iasmin Rodrigues e a Débora Inácio, Assessora de Comunicação da AGER/MT.

**A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:**

1. AGER-PRO-2022/01134 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0074 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela manutenção do auto de infração nº1984 (fl. 20), nos termos do art. 55, I, “d” da Lei Complementar nº 432/2011, tendo em vista que, as alegações da Recorrente não prosperam em razão da inexistência de prova material, que comprovasse o cumprimento do referido dever e a boa-fé do Agente Fiscal, nos termos do voto do Relator.
2. AGER-PRO-2022/00795 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0809- Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria decide pela manutenção do auto de infração nº 2370.
3. AGER-PRO-2022/02894 - 2JTransportes Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 2188. Convalidar sorteio de relator e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
  - a) Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete;
  - b) Conhecer e dar Provimento ao Pedido de Restituição do veículo de placa KNL6G98 – VW, chassi 9BWD252R07R727607, Cor Prata, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio e
  - c) Decide ainda, pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário – SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 2188, nos termos do voto do Relator.
4. AGER-PRO-2022/00892 - AGER/MT. Assunto: Projeto de Pesquisa de Satisfação de Usuário. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por dar continuidade ao processo e atendimento aos requisitos recomendados pela AGR instruído no referido processo.



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE / GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT - 06/12/2022 às 14:37:46, FELIPPE TOMAZ BORGES - ADVOGADO GERAL REGUL / AGR - 06/12/2022 às 14:39:58, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - DIRETOR REGULADOR / DRTR - 06/12/2022 às 14:50:10, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - DIRETOR REGULADOR / DRO - 06/12/2022 às 16:10:27, WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREFS - 06/12/2022 às 16:16:45 e LUIS ALBERTO NESPOLO - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPRAGER - 06/12/2022 às 16:51:03.  
Documento Nº: 5808208-6541 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5808208-6541>



AGERDIC202212612A

SIGA



AGERCAP202216704A

SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 09/12/2022 às 09:48:27.  
Documento Nº: 5875914-1275 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5875914-1275>



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

5. AGER-PRO-2022/00498 - Processo Físico nº 511234/2021 - AGER. Assunto: Proposta de Regimento Interno da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador e solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
- Por aprovar a Minuta do Regimento Interno revisada e aceitar a retirada das SIGLAS;
  - Retornar para a UNOR para a formatação da Minuta do Regimento Interno;
  - Após formatação da UNOR, a Chefia de Gabinete encaminhar a mesma para a SEPLAG para providências finais.
6. AGER-PRO-2022/02885 - Solimões Transportes de Passageiros e Carga Ltda (EucaTur). Assunto: Auto de Apreensão Nº 2187. Convalidar sorteio de relator e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
- Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete;
  - Por conhecer e dar provimento ao Pedido Liminar de Restituição do Veículo, Placa: ECM-6602, da atuada Solimões Transportes de Passageiros e Carga Ltda., independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e pátio; e
  - Decide ainda, pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão, nos termos do voto do Relator.
7. AGER-PRO-2022/01438 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0691 - Auto de Infração nº 249. Dar conhecimento a Decisão Reguladora Monocrática: nº.159/2022. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da decisão Monocrática de nº 159/2022, apresentada pelo Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães e por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.
8. AGER-PRO-2022/01035 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0069 - Auto de Infração nº 1986. Dar conhecimento a Decisão Reguladora Monocrática: nº.145/2022. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da decisão Monocrática de nº 159/2022, apresentada pelo Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães e por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.
9. AGER-PRO-2022/01437 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0069 - Auto de Infração nº 0690. Dar conhecimento a Decisão Reguladora Monocrática: nº.165/2022. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da decisão Monocrática de nº 159/2022, apresentada pelo Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães e por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.
10. AGER-PRO-2022/02801 - AGER/MT. Assunto: Contratos 001/2010; 002/2010; 003/2010; 004/2010 - solicita o encaminhamento de correspondência à todas as partes contratuais, bem como a inclusão da AGER como Interventente-anuente dos contratos de concessão. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela inclusão da Agência no polo do contrato de concessão, de forma a figurar como Interventente-Anuente, por meio de Termo Aditivo, devendo tal providência ser promovida pelo Poder Concedente.



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE / GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT - 06/12/2022 às 14:37:46, FELIPPE TOMAZ BORGES - ADVOGADO GERAL REGUL / AGR - 06/12/2022 às 14:39:58, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - DIRETOR REGULADOR / DRTR - 06/12/2022 às 14:50:10, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - DIRETOR REGULADOR / DRO - 06/12/2022 às 16:10:27, WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREFS - 06/12/2022 às 16:16:45 e LUIS ALBERTO NESPOLO - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPRAGER - 06/12/2022 às 16:51:03.  
Documento Nº: 5808208-6541 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5808208-6541>



AGERDIC202212612A

SIGA



AGERCAP202216704A



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 09/12/2022 às 09:48:27.  
Documento Nº: 5875914-1275 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5875914-1275>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

11. AGER-PRO-2022/00608 - AGER/MT. Assunto: Minuta de Resolução visando critérios para criação/ extinção e modificação de polos no STCRIP/MT. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. E, AGER-CIN-2022/00727 - Estabelecer diretrizes técnicas gerais com relação a criação/extinção/modificação de cidades polos no STCRIP/MT, preferencialmente, estabelecendo critérios, objetivos e quantitativos. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
- Encaminhar para a Unidade de Normatização, para abertura e condução da Consulta Pública com o tema em epígrafe;
  - Prazo de consulta pública, 60 (sessenta) dias corridos, iniciando a contagem a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial de Mato Grosso;
  - Encaminhar a decisão da DEC via ofício às Delegatárias do STCRIP/MT;
  - Após a finalização da Consulta Pública, seja gerado relatório e encaminhado pela UNOR a comissão para Manifestação Técnica acerca das contribuições;
  - Posterior retornar a DEC.
12. AGER-PRO-2022/00184 - AGER/MT, Assunto: Informação técnica n.º 408/2021, normatizar a utilização de veículo para atendimento de demanda extra. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
- Encaminhar para a Unidade de Normatização, para abertura e condução da Consulta Pública com o tema em epígrafe;
  - Prazo de consulta pública, 60 (sessenta) dias corridos, iniciando a contagem a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial de Mato Grosso; e
  - Encaminhar a decisão da DEC via ofício às Delegatárias do STCRIP/MT.
13. AGER-PRO-2022/01661 - Consorcio Metropolitan de Transportes. Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro Ano 2021. Agendamento de Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar 30ª Sessão Regulatória do ano de 2022 em 19 de dezembro de 2022 a partir das 09h00.
14. AGER-PRO-2022/02401 - G. Andrade Santos. Assunto: Auto de Apreensão n° 1838. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado para relator do processo, Diretor Regulador de Ouvidoria.
15. AGER-PRO-2022/01549 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação n° 0980. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado para relator do processo, Diretor Presidente Regulador.
16. AGER-PRO-2022/02967 - Via Norte Sul Rodovias S/A. Assunto: Solicitação de Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão 006/2021/00/00. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.  
Foi sorteado para relator do processo, Diretor Presidente Regulador.
17. AGER-PRO-2022/02962 - Viação Juína Ltda. Assunto: Atualização Coeficiente Tarifário - Contrato 004/2021 - MIT 5 (Cáceres) Lote 2 - Contrato 005/2021 - MIT 6 (Tangará da Serra) Lote 1. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.  
Foi sorteado para relator do processo, Diretor Regulador de Ouvidoria.



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE / GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT - 06/12/2022 às 14:37:46, FELIPPE TOMAZ BORGES - ADVOGADO GERAL REGUL / AGR - 06/12/2022 às 14:39:58, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - DIRETOR REGULADOR / DRTR - 06/12/2022 às 14:50:10, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - DIRETOR REGULADOR / DRO - 06/12/2022 às 16:10:27, WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREFS - 06/12/2022 às 16:16:45 e LUIS ALBERTO NESPOLO - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPRAGER - 06/12/2022 às 16:51:03.  
Documento N°: 5808208-6541 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5808208-6541>



AGERD/C/2022/12612A

SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 09/12/2022 às 09:48:27.  
Documento N°: 5875914-1275 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5875914-1275>



AGERCAP/2022/16704A

SIGA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO**

18. Calendário das Reuniões Ordinárias do exercício 2023 (Reunião Administrativa e Deliberativa). Convalidação e dar Publicidade da decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Aprovar o calendário conforme quadro abaixo:

REUNIÃO ADMINISTRATIVA			REUNIÃO DELIBERATIVA		
JANEIRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
17	TERÇA	8:30 AS 11:30	19	QUINTA	8:30 AS 11:30
31	TERÇA	8:30 AS 11:30			
FEVEREIRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
			2	QUINTA	8:30 AS 11:30
14	TERÇA	8:30 AS 11:30	16	QUINTA	8:30 AS 11:30
28	TERÇA	8:30 AS 11:30			
MARÇO					
			2	QUINTA	8:30 AS 11:30
14	TERÇA	8:30 AS 11:30	16	QUINTA	8:30 AS 11:30
28	TERÇA	8:30 AS 11:30	30	QUINTA	8:30 AS 11:30
ABRIL					
11	TERÇA	8:30 AS 11:30	13	QUINTA	8:30 AS 11:30
25	TERÇA	8:30 AS 11:30	27	QUINTA	8:30 AS 11:30
MAIO					
9	TERÇA	8:30 AS 11:30	11	QUINTA	8:30 AS 11:30
23	TERÇA	8:30 AS 11:30	25	QUINTA	8:30 AS 11:30
JUNHO					
6	TERÇA	8:30 AS 09:30	6	TERÇA	9:30 AS 11:30
20	TERÇA	8:30 AS 11:30	22	QUINTA	8:30 AS 11:30
JULHO					
4	TERÇA	8:30 AS 11:30	6	QUINTA	8:30 AS 11:30
AGOSTO					
1	TERÇA	8:30 AS 11:30	3	QUINTA	8:30 AS 11:30
15	TERÇA	8:30 AS 11:30	17	QUINTA	8:30 AS 11:30
29	TERÇA	8:30 AS 11:30	31		
SETEMBRO					
12	TERÇA	8:30 AS 11:30	14	QUINTA	8:30 AS 11:30
26	TERÇA	8:30 AS 11:30	28	QUINTA	8:30 AS 11:30
OUTUBRO					
10	TERÇA	8:30 AS 9:30	10	QUINTA	9:30 AS 11:30
24	TERÇA	8:30 AS 11:30	26	QUINTA	8:30 AS 11:30
NOVEMBRO					
7	TERÇA	8:30 AS 11:30	9	QUINTA	8:30 AS 11:30
21	TERÇA	8:30 AS 11:30	23	QUINTA	8:30 AS 11:30
DEZEMBRO					
5	TERÇA	8:30 AS 11:30	7	QUINTA	8:30 AS 11:30
19	TERÇA	8:30 AS 11:30	21	QUINTA	8:30 AS 11:30

b) Divulgar amplamente o referido calendário das Reuniões Ordinárias nas redes sociais e no site da AGER/MT, aprovado.



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE / GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT - 06/12/2022 às 14:37:46, FELIPPE TOMAZ BORGES - ADVOGADO GERAL REGUL / AGR - 06/12/2022 às 14:39:58, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - DIRETOR REGULADOR / DRTR - 06/12/2022 às 14:50:10, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - DIRETOR REGULADOR / DRO - 06/12/2022 às 16:10:27, WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREFS - 06/12/2022 às 16:16:45 e LUIS ALBERTO NESPOLO - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPRAGER - 06/12/2022 às 16:51:03.  
 Documento Nº: 5808208-6541 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5808208-6541>



AGERDIC202212612A

SIGA



AGERCAP202216704A

SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 09/12/2022 às 09:48:27.  
 Documento Nº: 5875914-1275 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5875914-1275>



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

19. Suspensão dos Prazos 2022/2023. Assunto: Dispõe sobre a suspensão dos prazos nos processos administrativos da AGER/MT. Convalidação e dar Publicidade da decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela suspensão dos prazos nos processos administrativos da AGER no período de 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, excetuando-se os prazos relacionados ao tema de energia elétrica, tendo em vista que nos termos do convênio junto a ANEEL, deve-se observar a Normativa Federal;

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Regulador, Luís Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado o original)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado o original)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado o original)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado o original)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado o original)  
Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulador

(assinado o original)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE / GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT - 06/12/2022 às 14:37:46, FELIPPE TOMAZ BORGES - ADVOGADO GERAL REGUL / AGR - 06/12/2022 às 14:39:58, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - DIRETOR REGULADOR / DRTR - 06/12/2022 às 14:50:10, JOSE RODRIGUES ROCHA JUNIOR - DIRETOR REGULADOR / DRO - 06/12/2022 às 16:10:27, WILBER NORIO OHARA - DIRETOR REGULADOR / DREFS - 06/12/2022 às 16:16:45 e LUIS ALBERTO NESPOLO - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPRAGER - 06/12/2022 às 16:51:03.  
Documento Nº: 5808208-6541 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5808208-6541>



SIGA



Autenticado com senha por IASMIN RODRIGUES DE SOUSA - ESTAGIARIOS POS GRADUACAO / GPRAGER - 09/12/2022 às 09:48:27.  
Documento Nº: 5875914-1275 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5875914-1275>

SIGA

Saúde, totalizando o valor de **R\$ 4.395.372,43 (quarto milhões trezentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**  
**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUM-PR-SE.**

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

  
KELLYMY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Cuiabá	HOSPITAL E MATERNIDADE FEMINA	R\$ 46.606,98
		HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO	R\$ 366.197,70
		HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ	R\$ 850.483,79
		HOSPITAL SANTA HELENA	R\$ 873.622,76
		HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ-HPSCM	R\$ 711.311,29
		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULHER	R\$ 547.319,22
		HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DR. LEONY PALMA- HMC	R\$ 999.830,69
		TOTAL	R\$ 4.395.372,43

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2022-UNEMAT**

Com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, presente o interesse público no desenvolvimento da educação, JUSTIFICA-SE a dispensa de chamamento público para a formalização de termo de colaboração entre a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE), CNPJ 01.226.390/0001-85, para execução de ações do programa de extensão **"Incubadora de Organizações Coletivas Autogeridas Solidárias e Sustentáveis - IOCASS"**, no Município de Tangará da Serra/MT, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo/SIGADOC UNEMAT-PRO-2022/24191.

Cáceres/MT, 06 de dezembro de 2022

Assina: Professor Dr.º. Rodrigo Bruno Zanin (Reitor da UNEMAT)

Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Sra. Laiza B. Almeida Lledo

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

ERRATA DA ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022 SOB O Nº 28.386.

**ERRATA**

**Onde se lê:**

O Presidente da Sessão, o Sr. Wilber Norio Ohara, Presidente em Substituição, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declarou aberta a Vigésima Oitava Sessão Regulatória do ano de 2022. Passou a palavra aos Diretores Reguladores e ao Advogado Geral Regulador que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.379 no dia 23 de novembro de 2022, página 25, conforme a decisão na Vigésima Oitava Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, atendendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o parágrafo 1º do Artigo 24º da Resolução Normativa Nº 001/2012.

**Leia se:**

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declarou aberta a Vigésima Oitava Sessão Regulatória do ano de 2022. Passou a palavra aos Diretores Reguladores e ao Advogado Geral Regulador que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.379 no dia 23 de novembro de 2022, página 25, conforme a decisão na Vigésima Oitava Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, atendendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o parágrafo 1º do Artigo 24º da Resolução Normativa Nº 001/2012.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Felippe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 09h46min, para a realização da Vigésima Segunda Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2022, conforme convocação, sendo disponibilizada de maneira híbrida, sendo: presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância os Senhores, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovias e Saneamento e o Dr. Felippe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Como participante também à distância,



Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistêmica, Iasmin Rodrigues e a Débora Inácio, Assessora de Comunicação da AGER/MT.

### A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:

1. AGER-PRO-2022/01134 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0074 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela manutenção do auto de infração nº 1984 (fl. 20), nos termos do art. 55, I, "d" da Lei Complementar nº 432/2011, tendo em vista que, as alegações da Recorrente não prosperam em razão da inexistência de prova material, que comprovasse o cumprimento do referido dever e a boa-fé do Agente Fiscal, nos termos do voto do Relator.

2. AGER-PRO-2022/00795 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0809- Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria decide pela manutenção do auto de infração nº 2370.

3. AGER-PRO-2022/02894 - 2JTransportes Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 2188. Convalidar sorteio de relator e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:  
a) Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete;  
b) Conhecer e dar Provimento ao Pedido de Restituição do veículo de placa KNL6G98 - VW, chassi 9BWD252R07R727607, Cor Prata, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio e  
c) Decide ainda, pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Regulatora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 2188, nos termos do voto do Relator.

4. AGER-PRO-2022/00892 - AGER/MT. Assunto: Projeto de Pesquisa de Satisfação de Usuário. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por dar continuidade ao processo e atendimento aos requisitos recomendados pela AGR instruído no referido processo.

5. AGER-PRO-2022/00498 - Processo Físico nº 511234/2021 - AGER. Assunto: Proposta de Regimento Interno da AGER/MT. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator e solicitada pelo Diretor Regulator de Ouvidoria.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:  
a) Por aprovar a Minuta do Regimento Interno revisada e aceitar a retirada das SIGLAS;  
b) Retornar para a UNOR para a formatação da Minuta do Regimento Interno;  
c) Após formatação da UNOR, a Chefia de Gabinete encaminhar a mesma para a SEPLAG para providências finais.

6. AGER-PRO-2022/02885 - Solimões Transportes de Passageiros e Carga Ltda (EucaTur). Assunto: Auto De Apreensão Nº 2187. Convalidar sorteio de relator e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Energia, Ferrovia e Saneamento.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:  
a) Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete;  
b) Por conhecer e dar provimento ao Pedido Liminar de Restituição do Veículo, Placa: ECM-6602, da autuada Solimões Transportes de Passageiros e Carga Ltda., independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e pátio; e  
c) Decide ainda, pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Regulatora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão, nos termos do voto do Relator.

7. AGER-PRO-2022/01438 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0691 - Auto de Infração nº 249. Dar conhecimento a Decisão Regulatora Monocrática: nº. 159/2022. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da decisão Monocrática de nº 159/2022, apresentada pelo Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães e por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.

8. AGER-PRO-2022/01035 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto:

Termo de Notificação de Autuação nº 0069 - Auto de Infração nº 1986. Dar conhecimento a Decisão Regulatora Monocrática: nº. 145/2022. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da decisão Monocrática de nº 159/2022, apresentada pelo Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães e por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.

9. AGER-PRO-2022/01437 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0069 - Auto de Infração nº 0690. Dar conhecimento a Decisão Regulatora Monocrática: nº. 165/2022. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara ciente da decisão Monocrática de nº 159/2022, apresentada pelo Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães e por unanimidade decide pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.

10. AGER-PRO-2022/02801 - AGER/MT. Assunto: Contratos 001/2010; 002/2010; 003/2010; 004/2010 - solicita o encaminhamento de correspondência à todas as partes contratuais, bem como a inclusão da AGER como Interviente-anuente dos contratos de concessão. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela inclusão da Agência no polo do contrato de concessão, de forma a figurar como Interviente-Anuente, por meio de Termo Aditivo, devendo tal providência ser promovida pelo Poder Concedente.

11. AGER-PRO-2022/00608 - AGER/MT. Assunto: Minuta de Resolução visando critérios para criação/ extinção e modificação de polos no STCRIP/MT. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias. E, AGER-CIN-2022/00727 - Estabelecer diretrizes técnicas gerais com relação a criação/extinção/modificação de cidades polos no STCRIP/MT, preferencialmente, estabelecendo critérios, objetivos e quantitativos. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator Ouvidor. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:  
a) Encaminhar para a Unidade de Normalização, para abertura e condução da Consulta Pública com o tema em epígrafe;  
b) Prazo de consulta pública, 60 (sessenta) dias corridos, iniciando a contagem a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial de Mato Grosso;  
c) Encaminhar a decisão da DEC via ofício às Delegatárias do STCRIP/MT;  
d) Após a finalização da Consulta Pública, seja gerado relatório e encaminhado pela UNOR a comissão para Manifestação Técnica acerca das contribuições;  
e) Posterior retornar a DEC.

12. AGER-PRO-2022/00184 - AGER/MT, Assunto: Informação técnica n.º 408/2021, normatizar a utilização de veículo para atendimento de demanda extra. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:  
a) Encaminhar para a Unidade de Normalização, para abertura e condução da Consulta Pública com o tema em epígrafe;  
b) Prazo de consulta pública, 60 (sessenta) dias corridos, iniciando a contagem a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial de Mato Grosso; e  
c) Encaminhar a decisão da DEC via ofício às Delegatárias do STCRIP/MT.

13. AGER-PRO-2022/01661 - Consorcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro Ano 2021. Agendamento de Sessão Regulatoria. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Ouvidoria.  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar 30ª Sessão Regulatoria do ano de 2022 em 19 de dezembro de 2022 a partir das 09h00.

14. AGER-PRO-2022/02401 - G. Andrade Santos. Assunto: Auto de Apreensão nº 1838. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado para relator do processo, Diretor Regulator de Ouvidoria.

15. AGER-PRO-2022/01549 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0980. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.  
Foi sorteado para relator do processo, Diretor Presidente Regulator.

16. AGER-PRO-2022/02967 - Via Norte Sul Rodovias S/A. Assunto: Solicitação de Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão 006/2021/00/00.



Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.  
Foi sorteado para relator do processo, Diretor Presidente Regulator.

**17.** AGER-PRO-2022/02962 - Viação Juína Ltda. Assunto: Atualização Coeficiente Tarifário - Contrato 004/2021 - MIT 5 (Cáceres) Lote 2 - Contrato 005/2021 - MIT 6 (Tangará da Serra) Lote 1. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.

Foi sorteado para relator do processo, Diretor Regulator de Ouvidoria.

**18.** Calendário das Reuniões Ordinárias do exercício 2023 (Reunião Administrativa e Deliberativa). Convalidação e dar Publicidade da decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Aprovar o calendário conforme quadro abaixo:

REUNIÃO ADMINISTRATIVA			REUNIÃO DELIBERATIVA		
JANEIRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
17	TERÇA	8:30 AS 11:30	19	QUINTA	8:30 AS 11:30
31	TERÇA	8:30 AS 11:30			
FEVEREIRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
			2	QUINTA	8:30 AS 11:30
14	TERÇA	8:30 AS 11:30	16	QUINTA	8:30 AS 11:30
28	TERÇA	8:30 AS 11:30			
MARÇO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
			2	QUINTA	8:30 AS 11:30
14	TERÇA	8:30 AS 11:30	16	QUINTA	8:30 AS 11:30
28	TERÇA	8:30 AS 11:30	30	QUINTA	8:30 AS 11:30
ABRIL					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
11	TERÇA	8:30 AS 11:30	13	QUINTA	8:30 AS 11:30
25	TERÇA	8:30 AS 11:30	27	QUINTA	8:30 AS 11:30
MAIO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
9	TERÇA	8:30 AS 11:30	11	QUINTA	8:30 AS 11:30
23	TERÇA	8:30 AS 11:30	25	QUINTA	8:30 AS 11:30
JUNHO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
6	TERÇA	8:30 AS 09:30	6	TERÇA	9:30 AS 11:30
20	TERÇA	8:30 AS 11:30	22	QUINTA	8:30 AS 11:30
JULHO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
4	TERÇA	8:30 AS 11:30	6	QUINTA	8:30 AS 11:30
AGOSTO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
1	TERÇA	8:30 AS 11:30	3	QUINTA	8:30 AS 11:30
15	TERÇA	8:30 AS 11:30	17	QUINTA	8:30 AS 11:30
29	TERÇA	8:30 AS 11:30	31		
SETEMBRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
12	TERÇA	8:30 AS 11:30	14	QUINTA	8:30 AS 11:30
26	TERÇA	8:30 AS 11:30	28	QUINTA	8:30 AS 11:30
OUTUBRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
10	TERÇA	8:30 AS 9:30	10	QUINTA	9:30 AS 11:30
24	TERÇA	8:30 AS 11:30	26	QUINTA	8:30 AS 11:30
NOVEMBRO					
DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA	DIA MÊS	DIA SEMANA	HORA
7	TERÇA	8:30 AS 11:30	9	QUINTA	8:30 AS 11:30

21	TERÇA	8:30 AS 11:30	23	QUINTA	8:30 AS 11:30
DEZEMBRO					
5	TERÇA	8:30 AS 11:30	7	QUINTA	8:30 AS 11:30
19	TERÇA	8:30 AS 11:30	21	QUINTA	8:30 AS 11:30

b) Divulgar amplamente o referido calendário das Reuniões Ordinárias nas redes sociais e no site da AGER/MT, aprovado.

**19.** Suspensão dos Prazos 2022/2023. Assunto: Dispõe sobre a suspensão dos prazos nos processos administrativos da AGER/MT. Convalidação e dar Publicidade da decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulator de Energia, Ferrovia e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela suspensão dos prazos nos processos administrativos da AGER no período de 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, excetuando-se os prazos relacionados ao tema de energia elétrica, tendo em vista que nos termos do convênio junto a ANEEL, deve-se observar a Normativa Federal;

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Regulator, Luís Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos Diretores Regulators e pelo Advogado Geral Regulator.

(assinado o original)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulator

(assinado o original)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulator de Ouvidoria

(assinado o original)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulator de Transportes e Rodovias

(assinado o original)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulator de Transporte e Rodovias

(assinado o original)  
Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulator

(assinado o original)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

### CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 1.017 de 24 de maio de 2017, considerando decisão na Vigésima Segunda Reunião Deliberativa do ano de 2022, vem através desta, tornar público o agendamento da **TRIGÉSIMA SESSÃO REGULATÓRIA DO ANO DE 2022**, a se realizar no dia **19 de Dezembro de 2022**, com início às **09h00min (Nove horas)**. A presente Sessão Regulatória será realizada de forma híbrida, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT e por meio de videoconferência pela ferramenta do Google Meet, disponibilizado no site da AGER/MT (ager.mt.gov.br), garantindo maior participação e transparência nas ações da Agência.

Pauta para deliberação, segue abaixo:

1. AGER-PRO-2022/01661 - Consorcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Solicitação de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro Ano 2021.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

(assinado o original)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulator  
AGER/MT





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 12097/2022/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2022**

Ao (À) UNIDADE DE NORMATIZACAO

Ao Chefe de Unidade,

Jossy Soares

Venho pelo presente remeter o processo supra, dando-lhe conhecimento a decisão da DEC e providências necessárias que requeiram.

Segue abaixo decisão da DEC na íntegra:

Item 12 de pauta: AGER-PRO-2022/00184 - AGER/MT, Assunto: Informação técnica n.º 408/2021, normatizar a utilização de veículo para atendimento de demanda extra. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- a) Encaminhar para a Unidade de Normatização, para abertura e condução da Consulta Pública com o tema em epígrafe;
- b) Prazo de consulta pública, 60 (sessenta) dias corridos, iniciando a contagem a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial de Mato Grosso; e
- c) Encaminhar a decisão da DEC via ofício às Delegatárias do STCRIP/MT.

Atenciosamente,

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 14/12/2022 às 14:49:11.  
Documento Nº: 5965964-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5965964-2134>

Classif. documental 070



AGERDES202212097A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 12102/2022/UNOR/AGER**

**Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2022**

Assunto: Consulta Pública nº 06 - normatizar a utilização de veículo para atendimento de demanda extra.

Ao (À) Felipe Rodrigues Almeida Fernandes

Ao estagiário FELIPE RODRIGUES ALMEIDA FERNANDES acompanhar a Consulta pública em epígrafe.

Atenciosamente,

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
CHEFE DE UNIDADE II  
UNIDADE DE NORMATIZACAO



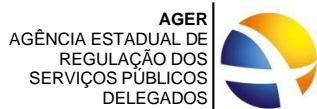
Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - 14/12/2022 às 15:50:42.  
Documento Nº: 5969803-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5969803-2134>

Classif. documental 070



AGERDES202212102A

SIGA



(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá  
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO  
www.ager.mt.gov.br

## AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 06/2022

O Chefe da Unidade de Normatização da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT, com fundamento na decisão proferida na 22ª Reunião de Diretoria Executiva Colegiada, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, e da resolução nº 005/2013 publicada no DOE em 07/12/2022, visando dar oportunidade para a manifestação da sociedade, comunica que realizará a CONSULTA PÚBLICA destinada a reunir contribuições para a Minuta de Resolução *visando* **INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 408/2021, NORMALIZAR A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA EXTRA NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO - STCRIP/MT**, com início às 00:00 (zero) horas do dia 15/12/2022, até às 23:59 horas, do dia 15/02/2023.

A documentação objeto da Consulta Pública nº 06/2022, o modelo para envio de contribuições, assim como o Regulamento para a participação, estão à disposição dos interessados no site da AGER/MT, [www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br), na página inicial, menu “Acesso à informação/Consulta Pública”.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2022

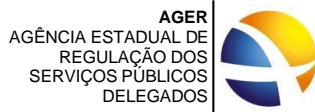
**JOSSY SOARES**  
Chefe da Unidade de Normatização  
AGER-MT



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR - 14/12/2022 às 16:25:34.  
Documento Nº: 5971951-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5971951-2134>



AGERDIC202212889A



## REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 06/2022

**1. OBJETIVO** - A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e manifestações que subsidiarão a aprovação pela Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT de RESOLUÇÃO que deverá **Consulta Pública visando INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 408/2021, NORMATIZAR A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA EXTRA NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO-STCRIP/MT.**

### FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A Consulta Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a **Consulta Pública visando INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 408/2021, NORMATIZAR A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA EXTRA NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO-STCRIP/MT**, disponibilizada no site [www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br), “Acesso à informação/Consulta Pública”, onde também se encontra o processo AGER-PRO-2022/00184 com informações pertinentes.

As contribuições e manifestações devem ser feitas digitalmente, utilizando-se do **Formulário para Contribuição** disponível no site da AGER/MT, a ser enviado para o endereço eletrônico [consultapublica@ager.mt.gov.br](mailto:consultapublica@ager.mt.gov.br) entre as 00:00 (zero) horas do dia 15/12/2022, até às 23:59 horas, do dia 15/02/2023.

Somente serão apreciadas pela AGER/MT as contribuições e manifestações que contenham identificação do participante, acompanhada do respectivo contato (telefone ou e-mail).

### ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

Após o encerramento do período de **Consulta Pública**, a AGER/MT procederá a análise das contribuições e divulgará em seu site o Relatório de Análise de Contribuições.

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2022.





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO



*(assinado digitalmente)*  
**JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA**  
CHEFE DE UNIDADE IV  
UNIDADE DE NORMATIZACAO



Assinado com senha por JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - CHEFE DE UNIDADE II / UNOR -  
14/12/2022 às 16:54:20.  
Documento Nº: 5972037-2134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5972037-2134>



AGERDIC202212891A

SIGA

